



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**LEI Nº 2.712/2025**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.098.393,81 (UM MILHÃO, NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS, OITENTA E UM CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 089/2025, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 1.098.393,81 (um milhão, noventa e oito mil, trezentos e noventa e três reais, oitenta e um centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>05 - SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>01 - SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA</b>	
<b>Projeto/Atividade:</b>	26.782.0044.2041 - MANUT.RUAS PAVIMENT.E OBRAS VIARIAS	
<b>Despesa:</b>	3.3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 186.295,36
<b>Despesa:</b>	3.3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 62.098,45
<b>Projeto/Atividade:</b>	26.782.0045.1008 - - EXEC.PAVIM.DE RUAS MUNICIPAIS	
<b>Despesa:</b>	3.4.4.90.51.00.00.00 - - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 850.000,00

**TOTAL ..... R\$ 1.098.393,81**

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso: Excesso de arrecadação (STN 759) .....R\$ 1.098.393,81

**TOTAL ..... R\$ 1.098.393,81**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 12 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal